CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 49/2019
AUTOR: **Vereador Demetrio Oliveira**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Determina o provimento de alimentação escolar adequada as crianças portadoras de estado ou condição de saúde específica."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 49/2019, de autoria do Vereador Demetrio Oliveira, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, determinar o provimento de alimentação escolar adequada as crianças portadoras de estado ou condição de saúde específica.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que a finalidade de beneficiar crianças que tiverem restrição alimentar, o que inclui o fornecimento de alimentação diferenciada, a partir de um plano nutricional adequado.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 49/2019**, de autoria do Vereador Demetrio Oliveira.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo